

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Lei 27/2016, de 23 de Agosto, aprovada por unanimidade na Assembleia da República, estabelece medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população.

Conforme o nº 4 do artigo 3.º da referida Lei, “o abate ou occisão de animais em centros de recolha oficial de animais por motivos de sobrepopulação, de sobrelotação, de incapacidade económica ou outra que impeça a normal detenção pelo seu detentor, é proibido, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou o comportamento dos mesmos”. Segundo a mesma lei, os CRO dispõem de 2 anos para proceder à implementação desta medida. O prazo-limite para a implementação desta Lei por parte das Câmaras Municipais é setembro de 2018.

A portaria 146/2017 de 26 de abril vem regulamentar a aplicação da atrás referida lei. Nesta portaria, no seu capítulo II, artigo 4º especifica-se a existência de um levantamento dos centros de recolha e diagnóstico de necessidades que “compete à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), assegurando a colaboração dos municípios e em cooperação com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), promover o recenseamento dos CRO existentes, identificar o seu âmbito geográfico de atuação e as suas condições e necessidades”, recolhendo a informação relativa aos Centros de Recolha Oficial (CRO) existentes e os recursos financeiro previstos despendido para fazer face às necessidades de modernização e requalificação, assim como os CRO necessários construir, localização e respetivo orçamento.

Os dados recolhidos através das diligências atrás referidas deveriam dar lugar a um relatório a apresentar pela DGAV e DGAL até 30 de junho de 2017.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:*

- O referido relatório do levantamento dos Centros de Recolha e diagnóstico de necessidades

para fazer face à modernização e requalificação dos CRO existente e os previstos construir.

Palácio de São Bento, 28 de março de 2018

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

JORGE COSTA(BE)